



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 39 /2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0023	Gestão Hospitalar e de Urgências e Emergências		
PROJETO/ATIVIDADE	3096	Construção da Casa de Apoio ao Doente em Belo Horizonte		
Fonte	200	Recursos Ordinários		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNTE		VALOR
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	200	R\$	640.000,00
TOTAL			R\$	640.000,00

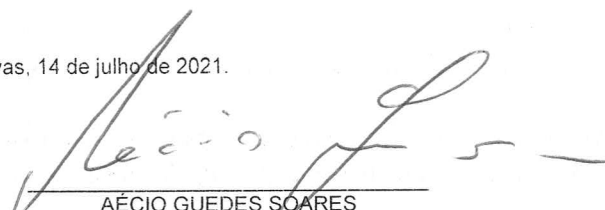
Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

Art.4º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2021.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 14 de julho de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN DE MINAS NOVAS 15/07/21 09:29 000542 2 VIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

OFÍCIO Nº : 015/2021
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO : Secretaria Municipal Finanças
DATA : 14/07/2021

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei 32 que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para a apreciação e votação dos nobres Vereadores em caráter urgente, urgentíssimo.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^a. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

EXM^oSR^o.

SILVANO MARTINS DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

MINAS NOVAS – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 32 /2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para cobrir despesas com aquisição do imóvel onde funcionará a casa de apoio aos pacientes em tratamento fora de domicílio na capital Belo Horizonte.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 14 de julho de 2021.

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal